

LEI MUNICIPAL Nº. 2.641/09 DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de Educação:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS
2.020 – Manutenção das Unidades Sanitárias
4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

..... R\$ 12.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, recurso no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de agosto de 2009.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretária Municipal de Administração